



LEI N.º 611 de 16 de Agosto de 2002

EMENTA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao orçamento e dá outras providências.

O Dr. EMELIANO TEIXEIRA LEITE Exmº. Sr. Prefeito Municipal da Trindade, Estado de Pernambuco.

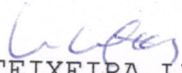
Faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar de 20% (vinte por cento) ao Orçamento Geral do Município da Trindade, no exercício de 2002.

Artigo 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município da Trindade, em 16 de agosto de 2002.


EMELIANO TEIXEIRA LEITE.
Prefeito Municipal.